



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## LEI Nº. 0817/2016

*"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE PREFEITO MUNICIPAL E DOS SENHORES DIRETORES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal, o Vice Prefeito Municipal e os Diretores de Departamento do Município terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2016 em percentual de 04,00% (quatro por cento).

**Parágrafo Único** - o índice de reajuste proposto é abaixo da inflação visando recompor os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Executivo Municipal e dos Diretores de Departamento do Município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 25 de janeiro de 2016.

---

**Gustavo de Almeida Gonçalves**  
Prefeito Municipal